



Universidade de Brasília - UnB

Instituto de Letras - IL

REBECCA SUZANNE ROBERTSON PARANAGUÁ FRAGA

O NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Brasília/DF

2013

REBECCA SUZANNE ROBERTSON PARANAGUÁ FRAGA

O NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Artigo apresentado para a conclusão
do curso de licenciatura em Letras
na Universidade de Brasília - UnB

Orientadora: Prof. Dra. Eloísa Pilati

Brasília/DF

2013

INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo discutir as políticas educacionais contidas no Novo Plano Nacional de Educação, que já devia estar vigorando desde o ano de 2011, perdurando, assim, até o ano de 2020. Todavia, o primeiro ano foi de muitas discussões, debates e emendas, envolvendo diversos segmentos da sociedade.

O PNE 2011-2020 vem suceder o PNE 2011-2010, sancionado por meio da Lei nº 10.172/2001, fruto de uma enorme necessidade de se verificar os problemas e demandas da educação no Brasil, a fim de estabelecer objetivos e metas que direcionassem esta.

Neste sentido, inicia-se o presente artigo trazendo-se uma breve análise do Novo Plano Nacional de Educação (PNE), o trâmite para sua aprovação, previsão legal para tal projeto, bem como o estudo de seus objetivos e metas. Nesta primeira parte, foram utilizados livros que trazem algumas discussões a respeito do novo Plano, bem como a legislação atual, que determina a obrigatoriedade do acesso ao Ensino a todo cidadão.

Mais adiante, são feitas referências ao entendimento e críticas de especialistas na área da Educação, a respeito do referido Plano. Para tais estudiosos, é de suma importância a valorização dos professores, a fim de que possa haver uma melhora na área da Educação do país. Aqui, foram utilizados artigos da *Internet*, do sítio eletrônico do Ministério da Educação, onde estudiosos trazem suas reflexões sobre o PNE.

Ressalte-se ser de extrema importância a discussão em torno deste Plano, tendo em vista o enorme atraso para aprovação do mesmo, aliado à crescente necessidade de melhoria da Educação que, atualmente, caminha a passos lentos, em face da falta de um Plano que traga as metas e objetivos a serem seguidos.

O NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

1. O NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: TRÂMITE, METAS E OBJETIVOS

O Plano Nacional de Educação é um documento-referência que contempla dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais brasileiros, embasado nas lutas e proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária e, em decorrência, uma educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade, para todos, em todos os níveis de ensino.

A discussão sobre um Plano Nacional de Educação, todavia, não é recente: já em 1934, o artigo 150 da Constituição Federal estabelecia, como competência da União, *“fixar um plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do país”*.

O Plano Nacional de Educação que está em vigor atualmente – mas que deveria perdurar somente até o ano de 2011 – foi aprovado pela Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Trata-se de lei prevista na Constituição da República de 1988, que determina, em seu artigo 241, que:

“a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à: I. erradicação do analfabetismo, II- universalização do atendimento escolar, III- melhoria da qualidade do ensino, IV – formação para o trabalho e V- promoção humanística, científica e tecnológica do País”

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) reafirma esta determinação:

“a União incumbir-se-á de: I- elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” (inciso I, Art 9), e mais: “a União no prazo de um ano a partir desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos” (§1º do Art 87).

Nesta senda, o novo PNE apresenta dez diretrizes objetivas e vinte metas, seguidas das estratégias específicas de concretização. São diretrizes deste novo Plano, as seguintes: a) erradicação do analfabetismo; b) universalização do atendimento escolar; c) superação das desigualdades sociais; d) melhoria da qualidade de ensino; e) formação para o trabalho; f) promoção da sustentabilidade sócio-ambiental; g) promoção humanística, científica e tecnológica do país; h) estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto; i) valorização dos profissionais da educação e; j) difusão dos princípios da equidade do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

Ainda em discussão no Senado, o Plano Nacional de Educação, que deveria estar vigorando desde o ano de 2011, tem causado uma série de divergências. O Projeto (PL 8035/2010), que saiu da Câmara dos Deputados em outubro de 2012, e atualmente, encontra-se no Senado, sob o PLC 103/2012, passou pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), recebeu alterações significativas pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CNDE).

O texto prevê formas de a própria sociedade monitorar e cobrar as conquistas previstas. Tais metas seguem o modelo de visão sistêmica da educação estabelecido no ano de 2007 com a criação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

O plano conta, também, com estratégias específicas para a inclusão de minorias, como alunos com deficiência, indígenas, quilombolas, estudantes do campo e alunos em regime de liberdade assistida.

1.1. As metas do Plano Nacional de Educação

As primeiras quatro metas do PNE têm como objetivo a universalização e ampliação do acesso e atendimento em todos os níveis educacionais.

Destaca-se, inicialmente, uma preocupação com a educação infantil, trazendo-se uma proposta de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil e o aprofundamento do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltados à melhoria da rede física das creches e pré-escolas públicas.

Para tanto, a educação infantil passará por uma avaliação com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a estrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados nas creches e pré-escolas.

Para o Ensino Fundamental, por sua vez, o novo Plano traz a criação de mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante além do fortalecimento do acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, garantindo-se a frequência e o apoio à aprendizagem.

Mas não é só isso. O texto prevê, ainda, a promoção da busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde, e uma ampliação do número de veículos para transporte de estudantes do campo. Estes métodos, acaso sejam realmente postos em prática, poderão diminuir, em muito, o problema da evasão escolar.

Ademais, pretende-se universalizar o acesso à rede mundial de computadores, aumentando a relação dos estudantes com este instrumento, promovendo-se a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

No âmbito do Ensino Médio, o projeto de Lei nos traz uma diversificação curricular, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões temáticas tais como ciência, trabalho, tecnologia, cultura e esporte, apoiado por meio de aquisição de equipamentos e laboratórios e produção de material didático específico.

Para que os alunos com rendimento escolar defasado possam ser reposicionados no ciclo escolar de maneira compatível com a sua idade, pretende-se ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado de cada estudante, além da adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial.

Ganha importância, no texto do projeto de lei, o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, como critério de acesso à educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam a comparabilidade dos resultados do exame.

A educação profissional técnica, que também tem destaque no novo Plano, aparece como um complemento ao Ensino Médio Público, estimulando-se, ainda, a expansão do estágio para os estudantes da educação profissional técnica, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Dentre as metas, tem-se a previsão de garantia, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação e valorização dos profissionais da Educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Além disso, pretende-se, também, a formação de 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, em nível de pós-graduação, até o último ano de vigência deste PNE, garantindo-se-lhes formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Outro importante ponto levantado pelo projeto, foi a proposta de implementação de políticas de prevenção à evasão imotivada por preconceito ou discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão. Como é cediço, não raramente alguns estudantes se afastam da escola em razão de sofrerem preconceitos, ou como se diz atualmente, o famoso “*bulliyng*”.

Os alunos que sofrem algum tipo de deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou aqueles com altas habilidades ou superdotação não ficaram de fora das metas do Projeto, obviamente, prevendo-se, por meio deste, um aprofundamento no programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e língua brasileira de sinais – LIBRAS.

Dentre outras propostas descritas no texto, estão a busca ativa de pessoas em idade escolar que não estejam matriculadas em instituição de ensino e monitoramento do acesso e da permanência na escola de beneficiários de programas de transferência de renda e do programa de prestação continuada (BPC) destinado a pessoas com deficiência.

O projeto ainda confere força de lei às aferições do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica¹ (IDEB), para as escolas de todo o país. Atualmente, a média brasileira que se mostra no projeto eu aprova o PNE é de 4,6 nos anos iniciais do ensino fundamental (primeiro ao quinto ano). A meta deste novo Plano é de se chegar a 6,0 (em uma escala de, no máximo 10), em 2021.

Outra norma prevista no Projeto é o confronto dos resultados do IDEB com a média dos resultados em matemática, leitura e ciência, obtidos nas provas do Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA. No ano

¹ O índice de Desenvolvimento da Educação Básica é um indicador da qualidade da Educação, desenvolvido pelo Ministério da Educação (MEC). Seus valores variam de 0 a 10. A meta é que o Brasil alcance, até 2021, o IDEB 6 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; e 5,2 no Ensino Médio.

de 2009, a média foi de 395 (trezentos e noventa e cinco) pontos. A meta é chegar a 473 (quatrocentos e setenta e três) em 2021.

Importante meta a ser batida no Brasil é a erradicação do analfabetismo absoluto, até o ano de 2020, por meio de oferta gratuita da educação de jovens e adultos, àqueles que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

As metas enumeradas de 8 a 12 expressam, dentre outros objetivos, uma atenção direcionada aos desafios vividos por jovens brasileiros, especialmente naquilo que tange ao combate à desigualdade.

Na agenda estabelecida pelo PNE, resta contemplado, ainda o Ensino Superior. Do total de 20 (vinte) metas, três estão dedicadas ao tema.

Outra meta prevista se refere à gestão democrática da Educação, por meio da participação da comunidade na escola e do reforço nos mecanismos de controle social, como os conselhos municipais e outras instâncias participativas.

Por fim, o documento determina, ainda, uma ampliação progressiva do investimento público em educação, até atingir o mínimo de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do país, com revisão desse percentual em 2015.

2. O QUE PENSAM OS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO SOBRE O NOVO PNE

Há muito tempo não se via tanta mobilização em torno de um Projeto de Lei como o que está ocorrendo com o Novo Plano Nacional de Educação, que já conta com, nada menos, que 2.915 (duas mil novecentas e quinze) propostas de emenda.²

² <http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/novo-pne-muitas-emendas-podem-piorar-soneto-639756.shtml>

Também, não é a primeira vez que o governo federal tenta formular um guia para políticas públicas em Educação. A versão anterior do Plano Nacional de Educação, que vigorou de 2001 a 2010, foi o primeiro direcionamento tomado. Este primeiro Plano apresentava 295 (duzentas e noventa e cinco) metas, e não trouxe grandes resultados positivos, por uma série de motivos.

A imensa quantidade de objetivos foi o primeiro ponto contrário, uma vez que tirou o foco do objetivo principal. Além disso, muitas das metas não eram mensuráveis, o que dificultou seu acompanhamento. Sem se falar que não havia previsão de punições para aqueles que não cumprissem com as determinações impostas no Plano. Por fim, o pior dos problemas, que enterrou de vez o projeto, foi o veto da proposta de aumento do Produto Interno Bruto (PIB) investida em Educação de 4% (quatro por cento) para 7% (sete por cento). Sem uma proposta de financiamento, não tinha como o PNE vigorar.

Para o Dr. Carlos Roberto Jamil Cury³, um dos maiores especialistas na área de Educação do Brasil, e um dos debatedores da Conferência Nacional de Educação (Conae), *“a existência de um Plano de carreira e de um padrão mínimo salarial é fundamental para tornar efetivo o sistema nacional de Educação, baseado na articulação e na cooperação entre os entes federados”*. No seu entendimento, o grande problema consiste na inexistência de um padrão de qualidade e uma base de conteúdos que sejam disponibilizados para todos.

Referido especialista destacou, ainda, que *“a qualidade não virá, se não houver um desempenho melhor dos alunos, a qualificação de professores e também melhores atrativos para o exercício da docência”*; trazendo mais uma vez a importância da valorização do professor, para que haja uma melhoria efetiva no âmbito educacional.

Em outras palavras, ele afirma que deve se tornar atraente o exercício da docência, porque a partir daí, sim, é que poderá se cobrar um melhor desempenho. O que não pode é haver cobranças com a situação que

³ <http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/planejamento-e-financiamento/entrevista-carlos-roberto-jamil-cury-556235.shtml>

temos hoje, em que, de um lado, os sindicatos não querem saber de avaliação; e de outro lado, as secretarias planejam melhorar a qualidade, mas não estão dispostas a elevar os salários dos profissionais. No seu entendimento, a qualidade não virá se não houver uma qualificação dos professores e, também melhores atrativos para o exercício da docência.

Outro fator importante sustentado por Cury refere-se à autonomia dada aos municípios em relação à educação – o que dificulta, em muito, um planejamento a médio ou longo prazo. Na opinião deste, se faz necessário definir um padrão de que se espera que todo cidadão domine ao terminar a Educação Básica.

Maria do Pilar Lacerda⁴, ex-secretária da Educação Básica do MEC, por sua vez, acredita que a parte mais difícil é envolver a sociedade civil, e isso vai além dos professores. Para ela, o ideal é ampliar o debate, pois quanto mais pessoas participarem, mais será a legitimidade do Plano. O grande problema, todavia, é que a discussão, hoje, feita pela grande imprensa, é muito vaga. Não se vê nenhuma discussão a respeito dos desafios a serem enfrentados – por exemplo, a ampliação da obrigatoriedade de Ensino, como bem salientado pela ex-secretária.

Lacerda alerta, também, para a demora na aprovação do novo PNE, que acaba deixando a área da Educação sem sinalização, direcionamento. Ao mesmo tempo, não se pode fazer um debate muito apressado. A educadora entende a necessidade de se aprofundar as discussões para que o plano tenha força e legitimidade – ou do contrário, a lei ficará apenas no papel. Desta forma, o importante é ter um texto que, quando aprovado efetivamente, se torne real e influencie as políticas públicas.

Ademais, a ex-secretária salienta a importância da remuneração dos professores, argumentando que “*o piso nacional magistério não pode ser de R\$ 1.451 (hum mil quatrocentos e cinqüenta e um reais)*”. Além disso, destaca a necessidade da garantia de que todas as escolas tenham biblioteca, infraestrutura adequada, acesso à tecnologia, formação

⁴ <http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/entrevista-maria-pilar-695734.shtml>

continuada aos docentes, efetiva inclusão de pessoas com deficiência, e ampliação e melhoria da Educação de Jovens e Adultos.

Sobre a proposta de destinação de 10% (dez por cento) do PIB para a Educação, Lacerda pondera que não se pode achar que, caso seja um percentual menor, estará tudo perdido; ao mesmo tempo que, também, não se pode achar que se houver, de fato, os 10%, todos os problemas estarão resolvidos. Em outras palavras, o problema não se resume, apenas, à questão dos recursos da Educação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consoante entendimento dos especialistas da área de Educação, uma das principais metas do Plano Nacional de Educação refere-se à valorização do docente. Acredita-se que uma boa remuneração desses profissionais traria bons resultados para a qualidade da educação.

Todavia, algumas metas que prevêm tal valorização são um tanto quanto vagas, sem critérios de avaliação claros, além de amplas demais.

A meta de nº 17, por exemplo, que propõe "*Valorizar o Magistério público da Educação Básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do Magistério com mais de 11 anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente*", não nos mostra como será feita esta valorização, ou que medidas serão tomadas pelo governo, para tanto.

No âmbito do Ensino Médio, da Educação Profissional e do EJA, também faltou clareza no estabelecimento das metas, no que tange aos modelos mais adequados para o Brasil, em suas diferentes regiões. Observa-se o caso do EJA, por exemplo, em que os programas estão divididos em diversos âmbitos de governo, e não têm quase nenhum monitoramento, ou avaliação. Metas assim tendem a cair no esquecimento, em razão de na estarem bem definidas as devidas políticas públicas para o setor.

Além disso, há, também, metas conflitantes. A meta de nº 01, por exemplo, ao mesmo tempo em que propõe “*considerar as creches conveniadas como Unidades de Educação Infantil*”, determina a extinção progressiva das instituições conveniadas – sinal de que falta um consenso sobre os objetivos e prioridades do PNE, e também dos melhores caminhos para alcançá-los.

Outra questão que deve conter no Plano, e ainda não possui previsão, refere-se à aplicação de penalidades àqueles que não cumprirem com o que for imposto pelo Novo Plano Nacional de Educação – PNE; seja por meio de multa ou detenção. Do contrário, muitos governantes poderão deixar de lado a aplicabilidade das metas estabelecidas no Plano.

Há que se ter em mente, também, que a simples aprovação de um Plano Nacional de Educação que estabeleça metas e objetivos a serem seguidos, não significa, necessariamente, que haverá melhorias na área da Educação, ou até mesmo que as metas serão atingidas.

Frise-se que referido Plano é apenas uma base. Mas isso não é suficiente. É necessário que o governo tenha como meta uma educação de qualidade, e que brigue cada vez mais para aumentar os recursos que serão direcionados para esta área – que, diga-se, raras vezes é vista com a importância que realmente deveria ter.

A preocupação, nos dias de hoje, cinge-se à construção de estádios para a Copa do Mundo que acontecerá no próximo ano, à melhoria de algumas pistas e reformas em aeroportos. E a educação, que é obrigação do governo para todos os cidadãos, acaba sempre sendo deixada de lado, como se verifica pelos consequentes atrasos na aprovação de um Plano de tanta importância. Por esses motivos é que o citado projeto, muitas vezes, beira a utopia.

Como acreditar na erradicação da educação, numa valorização dos professores, ou na universalização do Ensino, se tais ideais constarão apenas no papel – já que não se vê uma mobilização do governo em prol da Educação?

Por fim, como visto, o Plano Nacional de Educação, que deveria vigorar de 2011 a 2020, ainda está em tramitação no Congresso Nacional. E como o último PNE perdeu a validade há três anos, o sistema educacional brasileiro segue com uma lacuna que não só atrasa, como dificulta melhorias tão necessárias à área. E quem sai prejudicado com essa história são os estados e municípios brasileiros, que não contam com um plano para orientar suas políticas e estabelecer as metas que precisam ser atingidas nos próximos anos e, conseqüentemente, os professores e alunos.

De outra banda, o governo tenta amenizar o atraso na aprovação do Projeto, afirmando que, paralelamente a este, estão sendo feitas benfeitorias na área.

A discussão em torno dos recursos é uma das razões da demora na aprovação do PNE. E com a discussão focada apenas nessa questão, acabou havendo uma secundarização de outros temas que poderiam ter ganhado mais relevância.

As conseqüências da demora na aprovação, por sua vez, são inúmeras. Se o plano for aprovado ainda este ano – o que, dificilmente, ocorrerá – haverá um prejuízo de três anos para a educação, e assim, metas como a universalização da educação para jovens de 4 a 17 anos, do atendimento aos estudantes com deficiência e erradicação do analfabetismo serão adiadas.

Nesta senda, é de suma importância a mobilização da sociedade civil e da imprensa, para pressionar o Congresso a acelerar o processo, e finalizar a tramitação o mais rápido possível - garantindo, assim, diretrizes claras para todas as esferas da Educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Anuário Brasileiro de Educação Básica 2013, Editora Moderna
- Projeto de Lei: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>
- <http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/novo-pne-muitas-emendas-podem-piorar-soneto-639756.shtml>
- <http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/planejamento-e-financiamento/entrevista-carlos-roberto-jamil-cury-556235.shtml>
- <http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/entrevista-maria-pilar-695734.shtml>
- <http://revistaescola.abril.com.br/pne/>
- <http://gestaoescolar.abril.com.br/politicas-publicas/nossos-planos-leis-educacionais-pne-pde-515722.shtml>
- <http://gestaoescolar.abril.com.br/politicas-publicas/acompanhar-perto-novo-pne-plano-nacional-educacao-565973.shtml>
- <http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/planejamento-e-financiamento/pne-2011-2020-nova-chance-velhas-necessidades-621968.shtml>